



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026  
REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE**

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2025, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Abertura da Sessão Pública: **Às 09:00 (nove) horas do dia 24/06/2026**

**Endereço  
Eletrônico**

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**Bruno Dias Gomes  
Agente De Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**EDITAL 022/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, nº 01.615.008/0001-25, com sede de governo na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 138/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO:** 24/06/2026

**HORÁRIO:** 09:00min

**LOCAL:** LICITAR DIGITAL - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PARTICIPAÇÃO:** AMPLA

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/06/2026 ÀS 08:00min.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/06/2026 ÀS 08:50min.

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** ATÉ O DIA 19/06/2026 ÀS 23H59MIN.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

**1.2. A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.**

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o julgamento por menor preço ou maior desconto e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG.

**2.2.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**2.3.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**2.4.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**2.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

**2.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**2.4.3.** É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal Licitar Digital, por meio do sítio do portal [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



portal [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

**4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**4.5.5.** Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.5.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**6.7.** Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

**6.8.** Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

**7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

**7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1 (UM REAL).

**7.8.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

**7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no portal [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.22.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.27.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.27.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.27.6.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.27.7.** empresas brasileiras;

**7.27.8.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.9.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.27.10** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**7.28.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

**7.30.** Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DA LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes> );

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) );

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU (<https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos> );

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-de-fornecedores-impedidos-cafimp> );

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITAR DIGITAL [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL LICITAR DIGITAL - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.9.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.10.3.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.11.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

**9.11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**9.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

## **9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.13.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.13.2.** Comprovação de regularidade sanitária do estabelecimento, mediante apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente.

**9.13.3.** Declaração da licitante de que todos os produtos integrantes da Cesta Básica atendem rigorosamente à legislação sanitária, de segurança alimentar e de rotulagem vigente, comprometendo-se a fornecer produtos próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências dos órgãos competentes.

**9.13.4.** Declaração de compromisso da licitante de substituir, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 48 horas, quaisquer produtos que apresentem avarias, defeitos, violação de embalagem, prazo de validade inadequado ou qualquer inconformidade constatada no recebimento ou durante a vigência contratual.

**9.13.5.** Os itens 9.13.3. e 9.13.4. poderão ser substituídos pela apresentação do ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE REGULARIDADE SANITÁRIA E COMPROMISSO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



## SUBSTITUIÇÃO.

**9.14.** Na ausência de documentos constantes do item 9.11, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

**9.15.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.15.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.20.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

**10.3.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA**

**11.1.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

**11.2.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**11.3.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**11.4.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**11.5.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**11.6.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**11.7.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**13.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**13.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**13.6.** Demais cláusulas referentes à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**13.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**13.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**13.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

**13.8.** Do Cancelamento do registro do fornecedor

**13.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**13.8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**13.8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**13.8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**13.8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



### **13.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**13.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**13.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**13.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**13.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

### **14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** O índice de reajustamento é INPC, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**14.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**14.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**14.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**14.3.** Da Negociação de preços registrados:

**14.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**14.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**14.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**14.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**14.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, acompanhado do pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**14.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**14.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**14.3.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

**16.1.1.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**17.2.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas

**17.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão a aceitação dos itens.

**17.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**17.5.** O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada/detentora, por meio de transferência bancária, TED, DOC ou PIX.

**17.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**18.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

**18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**18.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**18.1.4.** Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**18.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**18.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**18.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

**18.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**18.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**18.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**18.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**18.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Frei Lagonegro/MG, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2. A IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema portal <http://www.licitardigital.com.br> .**

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133 de 2021;

**20.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.11.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.13.** O Município de Frei Lagonegro/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.14.** A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

**20.15.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.16.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.17.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://www.licitardigital.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.freilagonegro.mg.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço à Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**20.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE REGULARIDADE SANITÁRIA E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO;**

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**ANEXO III – PLANILHA DE ITENS E PESQUISA DE PREÇO;**

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**

Frei Lagonegro/MG, 09 de junho de 2026.

Bruno Dias Gomes  
**Agente de Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE REGULARIDADE SANITÁRIA E  
COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO**

**À Comissão de Contratação / Pregoeiro(a) Ref.:** Edital de Licitação nº [Inserir o número do Edital]

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

[Nome da Empresa / Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Inserir o CNPJ], com sede na [Inserir o endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento às exigências do instrumento convocatório acima referenciado, declara formal e expressamente que:

**1. Da Regularidade Sanitária, Segurança Alimentar e Rotulagem (Item 9.13.3)** Todos os produtos integrantes da Cesta Básica ofertada atendem rigorosamente à legislação sanitária, de segurança alimentar e de rotulagem vigente no país. A empresa compromete-se a fornecer produtos próprios para o consumo humano, estritamente dentro do prazo de validade e em total conformidade com as exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

**2. Do Compromisso de Substituição de Produtos (Item 9.13.4)** A empresa assume o compromisso irrevogável de substituir, sem qualquer ônus financeiro ou operacional para a Administração Pública, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer produtos que apresentem avarias, defeitos, violação de embalagem, prazo de validade inadequado ou qualquer outra inconformidade constatada no ato do recebimento ou durante toda a vigência contratual.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

\_\_\_\_\_  
**[Nome do Representante Legal]**

[Cargo / Função na Empresa]

[Número do CPF]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O **MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.008/0001-25, com sede de governo na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **Eunice Andrade da Silva**, portadora do CPF nº \*\*\*.546.\*\*\*-60.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

Até o momento, não há órgãos participantes definidos para este instrumento. Os órgãos interessados poderão ser incluídos posteriormente mediante formalização e concordância das partes.

**1.2. Da detentora**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 26/2025 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**2.2.** Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

**3.1.** Constitui objeto da presente a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**3.2.** O preço registrado e as quantidades máximas de cada lote constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

**3.2.1. Tabela de Itens, Quantidades Máximas e Preços Registrados;**

LOTE 1					
ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL

**3.3.** As quantidades previstas para os lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes, observados os limites e vedações da legislação vigente.

**4. DA ADESÃO**

**4.1.** Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**4.2.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**4.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

**4.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.3.3.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**4.3.4.** É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**5.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**5.4.** As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.5.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**5.5.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.5.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

**5.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.2.** Da Negociação de preços registrados:

**6.2.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.2.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.2.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**6.2.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**7.1.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**7.1.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**7.1.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**7.1.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

**7.2.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.2.1.1.** Por razão de interesse público;

**7.2.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.2.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (Trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**8.2.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**8.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**8.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**8.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de depósito no formato TED, DOC ou PIX à contratada/detentora.

**8.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**8.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**10.2.** Todos os gêneros alimentícios que compõem as cestas básicas deverão, no ato da entrega, apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento pelo Município, sendo rejeitados produtos que não atendam a este critério.

**10.2.1.** As embalagens secundárias (fardos/caixas) e primárias (dos produtos) deverão estar intactas, limpas, sem furos, rasgos, amassados ou umidade, trazendo gravados de forma visível os dados de identificação do produto, marca, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, além do registro nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA), quando aplicável.

**10.2.3.** A substituição de itens que apresentem alterações de cor, odor, sabor ou integridade (infestados por carunchos, por exemplo), mesmo que dentro do prazo de validade, deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**10.3.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**10.4.** A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

**10.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Peçanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**10.6.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, após lida e considerada conforme, vai assinada pelas partes, sendo, quando aplicável, encaminhadas cópias aos demais órgãos participantes.

**Frei Lagonegro/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/CNPJ:**

\_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**ANEXO III – PLANILHA DE ITENS E PESQUISA DE PREÇO;**

**PESQUISA DE PREÇO N ° 82/2026- 22/04/2026**

**Objeto - Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

CESTAS BÁSICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL
1	<p>CESTA BÁSICA; A cesta básica deverá ser fornecida devidamente montada, embalada e lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação dos produtos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>Todos os itens que compõem a cesta devem estar em conformidade com a planilha de itens e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, respeitando:</p> <p>Quantidades previstas de cada produto</p> <p>Padrões de qualidade</p> <p>Datas de validade adequadas (de acordo com o edital)</p> <p>A embalagem deve ser resistente, preferencialmente em fardo plástico reforçado.</p> <p>Os produtos devem estar em suas embalagens originais, intactas e sem avarias, atendendo às normas sanitárias vigentes.</p> <p><b>CADA CESTA</b> deverá conter os itens relacionados abaixo, nas quantidades especificadas.</p> <p>Ressalta-se que todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade,</p>	600	UNIDADE	301,53	180.918,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



requisitos de acondicionamento, validade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no Item 14 e seus anexos.

Açúcar Cristal – 02 pacotes  
Arroz Parboilizado – 02 pacotes  
Biscoito Cream Cracker – 01 pacote  
Biscoito Doce – 01 pacote  
Café Torrado e Moído – 02 pacotes  
Extrato de Tomate – 01 sachê

Farinha de Mandioca – 01 pacote

Feijão Carioca – 02 pacotes

Linguiça Calabresa Suína – 02 pacotes

Macarrão Espaguete – 02 pacotes

Óleo Vegetal Comestível – 02 frascos

Sal Iodado de Mesa – 01 pacote

Sardinha em Lata – 01 lata



Imagem meramente ilustrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



RELAÇÃO DE ITENS QUE DEVERÃO INTEGRAR CADA CESTA

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	SUB. TOTAL
1	<p><b>Açúcar Cristal</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> Açúcar cristal de origem vegetal, composto por sacarose de cana-de-açúcar. <b>Características físicas:</b> Cristais irregulares, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Qualidade:</b> Teor mínimo de sacarose: 99,5% Umidade máxima: 0,1%. Isento de fermentação, impurezas, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. <b>Embalagem:</b> Pacote plástico atóxico de 5 kg, contendo: Identificação do produto, Marca do fabricante, Data de fabricação e validade, Informações conforme normas da ANVISA/MS. Normas técnicas: Atende à Instrução Normativa nº 47, de 30/08/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	02	PCT	18,06	36,12
2	<p><b>Arroz Parboilizado</b> – Especificações Técnicas, Tipo e formato: Longo fino, tipo 01. <b>Qualidade:</b> Grãos inteiros, com umidade máxima de 14%. Livre de impurezas, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas. Sem sinais de fermentação, mofo ou mau estado de conservação. Rendimento mínimo após cocção: 2,9 vezes o volume inicial. <b>Embalagem:</b> Plástico transparente e atóxico, com peso líquido de 5 kg. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação, prazo de validade, peso</p>	02	PCT	21,16	42,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	líquido, informação nutricional e procedência. Normas técnicas: Atende à Portaria nº 269, de 17/11/1988, do Ministério da Agricultura. Transporte: <b>Conforme regulamentação técnica da ANVISA.</b>				
3	<b>Biscoito Cream Cracker</b> – Especificações Técnicas <b>Qualidade:</b> 1ª qualidade, sabor amanteigado. <b>Embalagem:</b> Pacote de 350 g a 400gr. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (mínimo de 6 meses), além das informações exigidas pelas normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	01	PCT	3,76	3,76
4	<b>Biscoito Doce</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite em pó, açúcar, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e amido de milho. Zero gorduras trans. <b>Qualidade:</b> Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote. Aspecto crocante. <b>Embalagem:</b> Pacote de 350 g a 400 gr. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (mínimo de 6 meses). Registro no Ministério da Saúde. Marca reconhecida no mercado.	01	PCT	4,80	4,80
5	<b>Café Torrado e Moído</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> 100% café, sem glúten. <b>Embalagem:</b> Pacote de 500 g. Deve conter selo da ABIC. <b>Informações obrigatórias:</b> identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do	02	PCT	34,56	69,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	registro. Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
6	<b>Extrato de tomate.</b> Embalagem de, no mínimo, 340 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	01	SACHE	1,56	1,56
7	<b>Farinha de Mandioca</b> – Especificações Técnicas <b>Tipo:</b> Torrada, seca, fina e de boa qualidade. <b>Qualidade:</b> Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresenta aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: Saco plástico transparente de 1 kg. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	01	PCT	5,30	5,30
8	<b>Feijão Carioca</b> – Especificações Técnicas <b>Tipo:</b> Carioca, tipo 1. <b>Qualidade:</b> Grãos inteiros e sadios. Umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e misturas com outras variedades ou espécies. <b>Embalagem:</b> Saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, com <b>5 kg.</b> Acondicionado em pacote lacrados.	02	PCT	39,30	78,60
9	<b>Linguiça Calabresa Suína</b> – Especificações Técnicas. <b>Tipo:</b> Linguiça suína calabresa de primeira qualidade. <b>Embalagem:</b> A vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Pacote de 400gr. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Normas e Regulamentação: Atende às portarias do Ministério da Agricultura: DIPOA nº 304, de 22/04/1996. DIPOA nº 145, de 22/04/1998. Atende à Resolução ANVISA nº 105, de 19/05/1999.	02	PCT	14,49	28,98
10	<b>Macarrão Espaguete</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Com sêmola e ovos. <b>Embalagem:</b> Pacote de 500g. Feito	02	PCT	3,82	7,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	de polietileno atóxico, resistente e transparente. Deve conter: identificação do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
11	<b>Óleo Vegetal Comestível</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> 100% óleo de soja, rico em vitamina E, isento de gorduras trans e colesterol. <b>Embalagem:</b> Frasco PET de 900 ml. Deve conter: identificação e procedência do produto, número do lote, data de validade e quantidade. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	02	FRC	8,44	16,89
12	<b>Sal Iodado de Mesa</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiúmectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Moído, com cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. <b>Embalagem:</b> Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente vedado e limpo. Peso líquido: 1 kg. Deve conter: identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Regulamentação:</b> Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde.	01	PCT	1,96	1,96
13	<b>Sardinha em Lata</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Sardinha conservada em óleo de soja comestível. <b>Embalagem:</b> Lata de 125 g. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Atender às Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	01	LATA	4,49	4,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



TABELA DE ITENS TOTAIS PARA 600 CESTAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	SUB. TOTAL
1	<p><b>Açúcar Cristal</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> Açúcar cristal de origem vegetal, composto por sacarose de cana-de-açúcar. <b>Características físicas:</b> Cristais irregulares, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Qualidade:</b> Teor mínimo de sacarose: 99,5% Umidade máxima: 0,1%. Isento de fermentação, impurezas, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. <b>Embalagem:</b> Pacote plástico atóxico de 5 kg, contendo: Identificação do produto, Marca do fabricante, Data de fabricação e validade, Informações conforme normas da ANVISA/MS. Normas técnicas: Atende à Instrução Normativa nº 47, de 30/08/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	1200	PCT	18,06	21.672,00
2	<p><b>Arroz Parboilizado</b> – Especificações Técnicas, Tipo e formato: Longo fino, tipo 01. <b>Qualidade:</b> Grãos inteiros, com umidade máxima de 14%. Livre de impurezas, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas. Sem sinais de fermentação, mofo ou mau estado de conservação. Rendimento mínimo após cocção: 2,9 vezes o volume inicial. <b>Embalagem:</b> Plástico transparente e atóxico, com peso líquido de 5 kg. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional e</p>	1200	PCT	21,16	25.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	procedência. Normas técnicas: Atende à Portaria nº 269, de 17/11/1988, do Ministério da Agricultura. Transporte: <b>Conforme regulamentação técnica da ANVISA.</b>				
3	<b>Biscoito Cream Cracker</b> – Especificações Técnicas <b>Qualidade:</b> 1ª qualidade, sabor amanteigado. <b>Embalagem:</b> Pacote de 350 g a 400gr. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (mínimo de 6 meses), além das informações exigidas pelas normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	600	PCT	3,76	2.256,00
4	<b>Biscoito Doce</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite em pó, açúcar, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e amido de milho. Zero gorduras trans. <b>Qualidade:</b> Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote. Aspecto crocante. <b>Embalagem:</b> Pacote de 350 g a 400 gr. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (mínimo de 6 meses). Registro no Ministério da Saúde. Marca reconhecida no mercado.	600	PCT	4,80	2.880,00
5	<b>Café Torrado e Moído</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> 100% café, sem glúten. <b>Embalagem:</b> Pacote de 500 g. Deve conter selo da ABIC. <b>Informações obrigatórias:</b> identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. <b>Validade:</b> Mínimo de 6	1200	PCT	34,56	41.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	meses a partir da data de entrega.				
6	<b>Extrato de tomate.</b> Embalagem de, no mínimo, 340 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	600	SACHE	1,56	936,00
7	<b>Farinha de Mandioca</b> – Especificações Técnicas <b>Tipo:</b> Torrada, seca, fina e de boa qualidade. <b>Qualidade:</b> Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresenta aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: Saco plástico transparente de 1 kg. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	600	PCT	5,30	3.180,00
8	<b>Feijão Carioca</b> – Especificações Técnicas <b>Tipo:</b> Carioca, tipo 1. <b>Qualidade:</b> Grãos inteiros e sadios. Umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e misturas com outras variedades ou espécies. <b>Embalagem:</b> Saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, com <b>5 kg</b> . Acondicionado em pacote lacrados.	1200	PCT	39,30	47.160,00
9	<b>Linguiça Calabresa Suína</b> – Especificações Técnicas. <b>Tipo:</b> Linguiça suína calabresa de primeira qualidade. <b>Embalagem:</b> A vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Pacote de 400gr. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Normas e Regulamentação: Atende às portarias do Ministério da Agricultura: DIPOA nº 304, de 22/04/1996. DIPOA nº 145, de 22/04/1998. Atende à Resolução ANVISA nº 105, de 19/05/1999.	1200	PCT	14,49	17.388,00
10	<b>Macarrão Espaguete</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Com sêmola e ovos. <b>Embalagem:</b> Pacote de 500g. Feito de polietileno atóxico, resistente e	1200	PCT	3,82	4.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	transparente. Deve conter: identificação do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
11	<b>Óleo Vegetal Comestível</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> 100% óleo de soja, rico em vitamina E, isento de gorduras trans e colesterol. <b>Embalagem:</b> Frasco PET de 900 ml. Deve conter: identificação e procedência do produto, número do lote, data de validade e quantidade. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	1200	FRC	8,44	10.128,00
12	<b>Sal Iodado de Mesa</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiúmectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Moído, com cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. <b>Embalagem:</b> Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente vedado e limpo. Peso líquido: 1 kg. Deve conter: identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Regulamentação:</b> Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde.	600	PCT	1,96	1.176,00
13	<b>Sardinha em Lata</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Sardinha conservada em óleo de soja comestível. <b>Embalagem:</b> Lata de 125 g. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Atender às Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	600	LATA	4,49	2.694,00
<b>Valor Total</b>				R\$ 180.918,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Após detalhada pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram identificadas as contratações públicas que serviram de lastro para a obtenção do valor médio estimado do certame. Cumpre destacar que, embora a pesquisa de mercado tenha sido inicialmente segmentada por itens isolados, os mesmos foram posteriormente consolidados em um único Lote (Cesta), estratégia que otimiza a execução contratual sem impor qualquer prejuízo à competitividade ou interferência nas regras de participação do certame. Para a definição dos valores de referência, optou-se pela utilização da média aritmética, metodologia adequada para a obtenção do preço médio de mercado. Abaixo, correlacionam-se os itens e os respectivos links para conferência e ampla publicidade:

**Item 1:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/52156114000129/2025/114/2>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/12075748000132/2025/19/8>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/27080530000143/2024/2298/1>

**Item 2:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/01613338000181/2026/000005/5>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/876/10>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/10727655000110/2025/63/4>

**Item 3:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/13783279000179/2026/8/1>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/23946247000109/2026/5/1>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/26981455000129/2025/9/3>

**Item 4:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/26981455000129/2025/9/2>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/16958425000148/2025/659/1>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/46634101000115/2025/598/1>

**Item 5:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/05943030000155/2025/300/2>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/83599191000187/2025/302/4>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/45774064000188/2025/431/2>

**Item 6:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/12264628000183/2026/000014/2>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/46634101000115/2025/413/2>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/01615124000144/2026/000013/1>

**Item 7:**

<https://pncp.gov.br/app/atas/06582449000191/2025/40/2>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/08899940000176/2026/2/1>  
<https://pncp.gov.br/app/atas/22855183000160/2026/22/5>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Item 8:

<https://pncp.gov.br/app/atas/76247352000108/2026/000036/1>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/07598683000170/2026/29>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/95725057000164/2026/23>

Item 9:

<https://pncp.gov.br/app/atas/02056729000105/2025/1138/1>

Mercearia União Coluna LTDA

CNPJ: 22.092.322/0001-40

Telefone: (33) 98844-0696

Rua Osvaldo Pimenta, N° 315 Centro

CEP: 39.770-000 Coluna

Mercearia Arco Iris LTDA

CNPJ: 11.322.159/0001-49

Telefone: (38) 99205-1765

Rua Dona Luzia Patrocinio, N° 05-Centro

CEP: 39.708-000 Frei Lagonegro

Item 10:

<https://pncp.gov.br/app/atas/01613338000181/2026/5/5>

<https://pncp.gov.br/app/atas/06179402000181/2026/17/7>

<https://pncp.gov.br/app/atas/04216287000142/2026/2/1>

Item 11:

<https://pncp.gov.br/app/atas/01611339000197/2026/19/1>

<https://pncp.gov.br/app/atas/08899940000176/2026/2/1>

<https://pncp.gov.br/app/atas/30960834000100/2025/1/1>

Item 12:

<https://pncp.gov.br/app/atas/46384111000140/2025/1493/2>

<https://pncp.gov.br/app/atas/24616187000110/2026/7/1>

<https://pncp.gov.br/app/atas/30960834000100/2025/1/1>

Item 13:

<https://pncp.gov.br/app/atas/08899940000176/2026/2/1>

<https://pncp.gov.br/app/atas/24616187000110/2026/7/1>

<https://pncp.gov.br/app/atas/06179402000181/2026/17/3>

## **NOTA TÉCNICA DE JUSTIFICATIVA METODOLÓGICA**

### **1. Item 8 – Feijão Carioca (Embalagem de 5 kg)**

#### **Justificativa da Amostragem e Aplicação de Fator Multiplicador:**

A pesquisa de preços para o Item 8 (Feijão Carioca) tomou como base inicial contratações públicas cujas unidades de medida eram de 1 (um) kg, haja vista a escassez momentânea, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de atas vigentes registradas que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



contemplassem a embalagem de maior volume com a mesma descrição e o nível de detalhamento exigido por esta Administração.

Visando alinhar o orçamento à real necessidade operacional do órgão qual seja, a aquisição de embalagens de 5 (cinco) kg para fins de otimização logística, armazenamento e distribuição, aplicou-se o fator multiplicador proporcional de 5 (cinco) sobre a média obtida na busca inicial. Ressalta-se que a metodologia adotada resguarda a vantajosidade econômica para a Administração e preserva a justa remuneração do fornecedor, adequando-se estritamente aos parâmetros legais de conformidade e aos princípios que regem as contratações públicas.

## **2. Item 9 – Linguiça Calabresa Suína**

### **Justificativa de Ampliação de Base por Pesquisa Direta de Mercado:**

Diante da limitada disponibilidade, no PNCP, de contratações públicas e atas de registro de preços vigentes que contemplassem integralmente as especificações técnicas exigidas para o Item 9 (Linguíça Calabresa Suína), a Administração adotou metodologia complementar de pesquisa de preços. O objetivo da medida foi ampliar a base comparativa e assegurar a obtenção de valor estimado compatível com a realidade de mercado. Desse modo, a composição do preço de referência foi realizada mediante a utilização de preços obtidos no PNCP, quando identificada contratação com objeto semelhante, complementados por pesquisa direta junto a fornecedores do segmento alimentício que atuam ou já atuaram no âmbito municipal. Foram consideradas a compatibilidade das especificações, as condições de fornecimento e a apresentação do produto. A média de mercado foi consolidada a partir dos valores coletados em ambas as fontes consultadas, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, de forma a mitigar riscos de sobrepreço e assegurar maior segurança jurídica e técnica à estimativa de custos do certame.

## **3. Cadastro de Fornecedores Consultados (Pesquisa Direta)**

Para fins de transparência e instrução processual, seguem os dados das empresas locais consultadas na etapa complementar de coleta de preços:

### **Mercearia União Coluna LTDA**

**CNPJ:** 22.092.322/0001-40

**Endereço:** Rua Osvaldo Pimenta, nº 315, Centro, Coluna/MG – CEP: 39.770-000

**Telefone:** (33) 98844-0696

### **Mercearia Arco Iris LTDA**

**CNPJ:** 11.322.159/0001-49

**Endereço:** Rua Dona Luzia Patrocínio, nº 05, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

**Telefone:** (38) 99205-1765

---

Ana Clara Cardoso de Oliveira Guimarães

**Setor de Compras**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



## **ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Frei Lagonegro/MG, em conformidade com as especificações técnicas, condições de fornecimento, quantitativos estimados e demais requisitos constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

**O fornecimento das cestas básicas será realizado de forma parcelada (sob demanda), devendo as entregas ocorrerem de maneira fracionada em estrita conformidade com os quantitativos, cronogramas e necessidades operacionais apresentadas pela Administração Municipal no corpo de cada Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante.**

**Todos os gêneros alimentícios que compõem as cestas básicas deverão, no ato da entrega, apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento pelo Município, sendo rejeitados produtos que não atendam a este critério.**

As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção das estimativas de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

Trata-se de fornecimentos contínuos;

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação será regida pelo nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 26, de 20 de março de 2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

### **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O estudo técnico preliminar constatou que a solução descrita é tecnicamente possível e necessária podendo atender o município da melhor forma possível no prazo necessário, e sanando a demanda do município.

### **3. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com a de gêneros alimentícios e comércio atacadista de alimentos, com capacidade técnica para a montagem, acondicionamento e entrega das cestas básicas unificadas;

Alvará de Localização e Funcionamento vigente no ano de 2026;

Alvará ou Licença Sanitária, quando aplicável à natureza da atividade;

Decreto de autorização em se tratando de empresa, ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao devido seu ramo;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 3 meses (90 noventa dias).

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

II) Comprovação de regularidade sanitária do estabelecimento, mediante apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente.

III) Declaração da licitante de que todos os produtos integrantes da Cesta Básica atendem rigorosamente à legislação sanitária, de segurança alimentar e de rotulagem vigente, comprometendo-se a fornecer produtos próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências dos órgãos competentes.

IV) Declaração de compromisso da licitante de substituir, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 48 horas, quaisquer produtos que apresentem avarias, defeitos, violação de embalagem, prazo de validade inadequado ou qualquer inconformidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



constatada no recebimento ou durante a vigência contratual.

V) Os itens III e IV. poderão ser substituídos pela apresentação do ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE REGULARIDADE SANITÁRIA E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO.

A exigência do item I baseia-se na necessidade da Administração Pública de garantir a segurança jurídica e a eficiência da contratação, assegurando que a empresa vencedora possua a estrutura operacional, a experiência e a competência necessárias para executar o objeto contratado sem riscos de interrupção ou falhas graves. Ao solicitar Atestados de Capacidade Técnica que comprovem o desempenho anterior de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos, o órgão licitante resguarda o interesse público contra o risco de inadimplemento por parte de empresas inexperientes ou sem infraestrutura adequada. Essa exigência encontra respaldo legal (como no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021) e visa selecionar uma proposta que concilie o menor preço com a real capacidade de entrega, demonstrando que a proponente já operou com sucesso em cenários de complexidade e prazos similares ao certame atual.

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica a serem atendidos pelo fornecedor constam no edital. Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprovem as informações constantes dos atestados apresentados, por meio de diligências.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo de validade vigente. Todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com as exigências legais e regulamentares vigentes.

A licitante deverá garantir a veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente por eventuais irregularidades.

A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, podendo solicitar documentos adicionais, visitas técnicas, declarações ou quaisquer outros elementos julgados necessários à comprovação das informações prestadas.

Caso a licitante possua certificações, autorizações ou registros que abranjam mais de um item/lote ou atividade descrita neste edital, será aceita a apresentação de um único documento que comprove o atendimento integral das exigências, desde que compatível com o objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



A apresentação dos documentos poderá ocorrer em original, por cópia autenticada em cartório, por cópia autenticada administrativamente ou por publicação em órgão oficial.

Em caso de divergência entre informações constantes dos documentos apresentados e as disposições do edital, prevalecerá o disposto neste último, sem prejuízo da possibilidade de saneamento formal dentro dos prazos legais.

O não atendimento de quaisquer das exigências constantes nos itens I, II, III, IV e V implicará a inabilitação da licitante quanto ao(s) item(ns) correspondente(s), conforme critérios de julgamento previstos no edital.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO (ou Ordem de Compra) emitida pela secretaria demandante, em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fixação do prazo de entrega em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, justifica-se pela natureza emergencial e essencial do objeto a ser adquirido. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas, as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social ocorrem à medida que se identificam ou se agravam as situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar das famílias do Município de Frei Lagonegro/MG. O atendimento a cidadãos em privação de alimentos básicos exige do Poder Público uma resposta imediata e eficaz, uma vez que a fome e a vulnerabilidade social são condições que não admitem postergação, sob pena de violação de direitos fundamentais e dignidade da pessoa humana. Desse modo, um prazo superior a 05 dias úteis comprometeria gravemente a eficiência da política pública de assistência social e a capacidade do Município de socorrer tempestivamente as famílias cadastradas. Ademais, sob o aspecto operacional, o prazo estipulado mostra-se perfeitamente compatível e exequível para o mercado fornecedor de gêneros alimentícios e logística de distribuição. Como o Sistema de Registro de Preços prevê entregas parceladas e sob demanda, a contratada terá previsibilidade para gerenciar seus estoques, garantindo que os produtos entregues possuam prazo de validade adequado e estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas, sem causar ônus ou atrasos ao erário.

A entrega do objeto será realizada no endereço a ser expressamente indicado no corpo da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO (ou Ordem de Compra), emitido pela Secretaria demandante, correndo todas as despesas com transporte, frete, carga e descarga por conta exclusiva da empresa contratada.

Os itens serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, bem como por força das disposições legais em vigor.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, apresentando marcas desalinhadas com a proposta, produtos avariados, embalagens violadas, umidade ou prazo de validade inferior ao exigido. Na hipótese de rejeição, a contratada deverá providenciar a substituição integral dos itens recusados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal da Administração, correndo todas as despesas e custos logísticos por sua conta exclusiva, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O Município de Frei Lagonegro/MG se reserva o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

## **6. FORNECIMENTO OBJETO**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, e em seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. SUBCONTRATAÇÃO.**

Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado, contratar cônjuge, companheiro ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

A periodicidade da medição da entrega do objeto será de acordo com a secretaria e com a ordem de fornecimento.

O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens será efetuado pelo Município, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de depósito no formato TED ou DOC à contratada/detentora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal.

Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 180.918,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e dezoito reais)**.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1 A contratação ora pretendida não exige, conforme art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

## 13. NECESSIDADE DE SIGILO

A contratação ora pretendida não exige, conforme art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

## 14. ANEXOS

**Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):**

**ANEXO – Planilha com os Itens solicitados com Descrição, Unidade e Quantidade;**

RELAÇÃO DE ITENS QUE DEVERÃO INTEGRAR CADA CESTA			
ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN
1	<b>Açúcar Cristal</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> Açúcar cristal de origem vegetal, composto por sacarose de cana-de-açúcar. <b>Características físicas:</b> Cristais irregulares, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Qualidade:</b> Teor mínimo de sacarose: 99,5% Umidade máxima: 0,1%. Isento de fermentação, impurezas, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	02	PCT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	<b>Embalagem:</b> Pacote plástico atóxico de 5 kg, contendo: Identificação do produto, Marca do fabricante, Data de fabricação e validade, Informações conforme normas da ANVISA/MS. Normas técnicas: Atende à Instrução Normativa nº 47, de 30/08/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
2	<b>Arroz Parboilizado</b> – Especificações Técnicas, Tipo e formato: Longo fino, tipo 01. <b>Qualidade:</b> Grãos inteiros, com umidade máxima de 14%. Livre de impurezas, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas. Sem sinais de fermentação, mofo ou mau estado de conservação. Rendimento mínimo após cocção: 2,9 vezes o volume inicial. <b>Embalagem:</b> Plástico transparente e atóxico, com peso líquido de 5 kg. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional e procedência. Normas técnicas: Atende à Portaria nº 269, de 17/11/1988, do Ministério da Agricultura. Transporte: <b>Conforme regulamentação técnica da ANVISA.</b>	02	PCT
3	<b>Biscoito Cream Cracker</b> – Especificações Técnicas <b>Qualidade:</b> 1ª qualidade, sabor amanteigado. <b>Embalagem:</b> Pacote de 350 g a 400gr. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (mínimo de 6 meses), além das informações exigidas pelas normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	01	PCT
4	<b>Biscoito Doce</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite em pó, açúcar, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e amido de milho. Zero gorduras trans. <b>Qualidade:</b> Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote. Aspecto crocante. <b>Embalagem:</b> Pacote de 350 g a 400 gr. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (mínimo de 6 meses). Registro no Ministério da Saúde. Marca reconhecida no mercado.	01	PCT
5	<b>Café Torrado e Moído</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> 100% café, sem glúten. <b>Embalagem:</b> Pacote de 500 g. Deve conter selo da ABIC. <b>Informações obrigatórias:</b> identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	02	PCT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



6	<b>Extrato de tomate.</b> Embalagem de, no mínimo, 340 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	01	SACHE
7	<b>Farinha de Mandioca</b> – Especificações Técnicas <b>Tipo:</b> Torrada, seca, fina e de boa qualidade. <b>Qualidade:</b> Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresenta aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: Saco plástico transparente de 1 kg. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	01	PCT
8	<b>Feijão Carioca</b> – Especificações Técnicas <b>Tipo:</b> Carioca, tipo 1. <b>Qualidade:</b> Grãos inteiros e sadios. Umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e misturas com outras variedades ou espécies. <b>Embalagem:</b> Saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, com <b>5 kg.</b> Acondicionado em pacote lacrados.	02	PCT
9	<b>Linguiça Calabresa Suína</b> – Especificações Técnicas. <b>Tipo:</b> Linguiça suína calabresa de primeira qualidade. <b>Embalagem:</b> A vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Pacote de 400gr. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Normas e Regulamentação: Atende às portarias do Ministério da Agricultura: DIPOA nº 304, de 22/04/1996. DIPOA nº 145, de 22/04/1998. Atende à Resolução ANVISA nº 105, de 19/05/1999.	02	PCT
10	<b>Macarrão Espaguete</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Com sêmola e ovos. <b>Embalagem:</b> Pacote de 500g. Feito de polietileno atóxico, resistente e transparente. Deve conter: identificação do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	02	PCT
11	<b>Óleo Vegetal Comestível</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> 100% óleo de soja, rico em vitamina E, isento de gorduras trans e colesterol. <b>Embalagem:</b> Frasco PET de 900 ml. Deve conter: identificação e procedência do produto, número do lote, data de validade e quantidade. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	02	FRC
12	<b>Sal Iodado de Mesa</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Moído, com cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. <b>Embalagem:</b> Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente vedado e limpo. Peso líquido: 1 kg. Deve conter: identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Regulamentação:</b> Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde.	01	PCT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



13	<b>Sardinha em Lata</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Sardinha conservada em óleo de soja comestível. <b>Embalagem:</b> Lata de 125 g. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Atender às Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	01	LATA
----	--	----	------

Frei Lagonegro / MG, 24 de abril de 2026.

Eunice Andrade da Silva  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



## **ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INTRODUÇÃO**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada, devendo ser utilizado como fundamentação para a elaboração do respectivo Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. Atualmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Frei Lagonegro/MG necessita assegurar a continuidade das ações voltadas ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade social e à promoção da segurança alimentar da população. Diante do contexto socioeconômico do município, que demanda atendimento permanente às famílias em situação de extrema pobreza, risco e vulnerabilidade social, bem como em condição de insegurança alimentar, tanto na zona urbana quanto nas comunidades rurais, torna-se imprescindível a disponibilização de cestas básicas de alimentos. Essa medida constitui instrumento essencial para garantir o acesso imediato à alimentação adequada e contribuir para a proteção social das famílias em situação de maior fragilidade, fortalecendo as ações socioassistenciais desenvolvidas pelo município.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Assistência Social de Frei Lagonegro/MG.

### **3 - DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO**

#### **2.1. Da necessidade:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Frei Lagonegro/MG tem como responsabilidade promover a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, extrema pobreza e insegurança alimentar, por meio da execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social. No desenvolvimento das ações da rede socioassistencial do município, são frequentemente identificadas situações em que famílias enfrentam dificuldades para garantir o acesso regular e suficiente à alimentação, comprometendo sua subsistência e qualidade de vida. Essas demandas são constatadas por meio dos atendimentos realizados pelos equipamentos da assistência social, visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, encaminhamentos da rede de proteção e demais instrumentos técnicos utilizados pelos profissionais da área. Nesse contexto, a disponibilização de cestas básicas configura-se como importante benefício eventual e instrumento de proteção social, contribuindo para a redução dos impactos decorrentes da vulnerabilidade socioeconômica e da insegurança alimentar. O fornecimento desse auxílio possibilita o atendimento das necessidades básicas das famílias, fortalecendo a capacidade de enfrentamento das situações de risco social e garantindo condições mínimas de dignidade.

#### **2.2. Levantamento de mercado e solução Indicada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Durante a elaboração desse Estudo, levando a complexidade da demanda em questão, foi constatado que a única e possível solução presente no cenário atual e a aquisição dos itens através de contrato(s) ou formalização de ata de registro de preço com empresa(s) especializada(s) no setor.

**2.3.1. Da forma de contratação;**

**I – Pregão Eletrônico para contrato;**

**II – Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP);**

**III – Adesão a Ata de Registro de Preço gerida por outro órgão público;**

**2.3.1.1. Análise Comparativa entre Modalidades**

**I –** O Pregão voltado para a contratação imediata (com obrigatoriedade de compra integral) não se revela adequado ao presente caso, sob pena de oneração orçamentária e ineficiência administrativa. A demanda por gêneros alimentícios componentes de Cestas Básicas possui natureza essencialmente flutuante e atrelada ao consumo real do município. A aquisição deve ocorrer de forma parcelada, à medida que os estoques da Administração se aproximem do limite mínimo ou que as demandas sociais surjam. Impor uma contratação com fornecimento imediato e integral obrigaria o ente público a estocar grandes volumes de alimentos de uma só vez, gerando riscos de perda por validade, custos vultosos com armazenamento e severa rigidez orçamentária.

**II –** O Sistema de Registro de Preços (SRP) na forma eletrônica confere ampla segurança jurídica e transparência ao certame. Contudo, sua estruturação exige uma análise minuciosa entre a modelagem por "item isolado" ou por "lote unificado". Para o objeto em questão, a modelagem por item isolado mostra-se prejudicial e inviável. Caso a licitação fosse processada por itens separados (ex: adjudicar o arroz para o fornecedor A, o feijão para o fornecedor B e o óleo para o C), a Administração enfrentaria o grave risco de "cestas incompletas". A falta de entrega ou o fracasso na licitação de um único item inviabilizaria a montagem e a distribuição de toda a cesta básica à população vulnerável. Além disso, a gestão logística de receber, fiscalizar e montar os kits com alimentos vindos de diferentes fornecedores geraria um custo operacional que anularia qualquer suposta economia. Dessa forma, a estruturação por Lote Único (Cesta) é a única que garante a padronização, a integridade do fornecimento e a eficiência logística. O fornecedor vencedor assume a responsabilidade de entregar a cesta já consolidada e montada, simplificando drasticamente o recebimento e a fiscalização contratual.

**III –** Ainda que a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (figura do "carona") seja um instrumento célere que reduz a tramitação interna e dispensa o planejamento de um certame próprio, ela apresenta limitações críticas para este objeto. A principal delas é a vinculação a preços registrados em momentos mercadológicos passados. Tratando-se de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



commodities alimentícias (como arroz, feijão e óleo), os preços de mercado sofrem oscilações abruptas. Utilizar uma ata alheia poderia resultar em contratações com valores severamente defasados ou acima da realidade atual da região do município, ferindo o princípio da economicidade.

### **2.3. Descrição da solução indicada**

Diante da necessidade identificada, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios reunidos em lote único, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Embora o Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilite a contratação por itens individualizados, essa alternativa não se mostra conveniente para o objeto em questão. A eventual contratação de fornecedores distintos para cada item poderia comprometer a composição integral das cestas básicas, especialmente em situações de fracasso de itens, desclassificação de fornecedores ou descumprimento contratual, resultando na indisponibilidade de produtos essenciais e, conseqüentemente, na impossibilidade de entrega das cestas de forma completa às famílias beneficiárias. A adoção do critério de julgamento por lote único assegura que o fornecedor contratado seja responsável pelo fornecimento integral da cesta básica, garantindo a padronização, a qualidade dos produtos e a entrega completa do objeto, reduzindo riscos operacionais e facilitando a gestão contratual. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços confere à Administração a flexibilidade necessária para realizar aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal modelo evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de perdas decorrentes do vencimento de produtos e promove melhor planejamento financeiro e orçamentário dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços e adotando o critério de julgamento por lote único, atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, assegurando o abastecimento adequado das cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social. Ademais, a opção não compromete a competitividade do certame, considerando a ampla disponibilidade de empresas aptas a fornecer e montar cestas básicas no mercado regional e nacional.

### **2.4. Descrição da solução como um todo**

Para atender integralmente à demanda, considerando a natureza socioassistencial do objeto, a modelagem ideal da solução consolidou-se na realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, adotando o critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote. Com base nos estudos e ponderações realizados, essa modelagem integrada demonstrou estar perfeitamente alinhada aos mandamentos da Lei nº 14.133/2021, em especial aos princípios da economicidade, da eficiência e da segregação de funções. O desenho global da solução abrange desde o pedido fracionado da Administração até a entrega, pelo contratado, das cestas básicas já montadas e lacradas, reduzindo drasticamente o custo operacional intrínseco de logística, triagem e armazenamento que o município teria caso comprasse os alimentos de forma separada. Desse modo, o formato escolhido racionaliza os gastos públicos, desonera a força de trabalho interna da Prefeitura e assegura a entrega de um produto final homogêneo e de qualidade no momento exato da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



necessidade da administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Prestador de Serviço**

A demanda será atendida por meio de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e comércio atacadista de alimentos, com capacidade técnica para a montagem, acondicionamento e entrega das cestas básicas unificadas.

#### **3.2. Requisitos de Habilitação Técnica**

I) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

II) Comprovação de regularidade sanitária do estabelecimento, mediante apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente.

III) Declaração da licitante de que todos os produtos integrantes da Cesta Básica atendem rigorosamente à legislação sanitária, de segurança alimentar e de rotulagem vigente, comprometendo-se a fornecer produtos próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências dos órgãos competentes.

IV) Declaração de compromisso da licitante de substituir, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 48 horas, quaisquer produtos que apresentem avarias, defeitos, violação de embalagem, prazo de validade inadequado ou qualquer inconformidade constatada no recebimento ou durante a vigência contratual.

V) Os itens III e IV. poderão ser substituídos pela apresentação do ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE REGULARIDADE SANITÁRIA E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO.

#### **3.3. Critério de Julgamento**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, com as diretrizes de pesquisa de preços da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. O procedimento observará as adaptações necessárias ao contexto da Administração Municipal, garantindo o cumprimento das normas locais, em especial o Decreto Municipal nº 26/2025, e dos princípios que regem a Administração Pública.

#### **3.4. Requisitos Legais e Normativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



### 3.4.1. Regulamentação Federal e Municipal sobre Licitações

Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto Municipal nº 26/2025: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Frei Lagonegro/MG;

Demais legislações e normativos complementares pertinentes à contratação pública.

### 3.4.2. Regulamentação Setorial

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Aplica-se integralmente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, garantindo os direitos do consumidor (Administração Pública e beneficiários finais), padrões de qualidade, integridade das embalagens, prazos de validade visíveis, rastreabilidade dos lotes e responsabilidade do fornecedor por vícios ou defeitos nos produtos.

Normas Sanitárias (ANVISA e MAPA): Os produtos que compõem as cestas básicas deverão atender rigorosamente às normas técnicas, resoluções e regulamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em especial quanto às condições higiênico-sanitárias, padrões de identidade, qualidade, rotulagem e tabela nutricional.

### 3.4.3. Outras Disposições de Fiscalização e Qualidade

Garantir que todos os alimentos e marcas que integram a cesta básica estejam devidamente regularizados e registrados junto aos órgãos competentes (Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, ANVISA e MAPA), quando a legislação assim o exigir.

Todos os produtos de origem animal apresentem o selo de inspeção correspondente: SIF (Federal), SIE (Estadual) ou SIM (Municipal), assegurando a regularidade sanitária da produção.

Manter condições adequadas e higiênicas de armazenamento, transporte, carga e descarga das cestas básicas, utilizando veículos limpos e apropriados para o transporte de alimentos, protegendo os fardos contra incidência direta de sol, umidade e contaminação externa, em estrita observância às normas de segurança alimentar.

Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização do Município, os laudos de análise, certificados de origem, notas fiscais de aquisição do fabricante e demais documentos que comprovem a procedência jurídica e a qualidade dos lotes de alimentos entregues.

### 3.5. Práticas de Sustentabilidade

**Ambiental:** Recomenda-se que a detentora priorize embalagens secundárias (fardos ou caixas) feitas de material reciclável ou biodegradável.

**Social:** Estimular o desenvolvimento socioeconômico regional e local através da ampla participação de fornecedores, promovendo a inclusão econômica e a geração de empregos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



**Econômica:** Selecionar proposta que ofereça gêneros alimentícios com marcas de comprovada aceitação no mercado, excelente padrão de rendimento nutricional, preços compatíveis com a realidade local e que representem o menor custo global de aquisição e logística para a Administração Pública, evitando desperdícios com trocas de produtos avariados.

#### **4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS**

**4.1.** A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Decreto Municipal nº 26/2025.

**4.1.1.** A obtenção do preço de referência dos gêneros alimentícios foi elaborada prioritariamente por meio de consultas a contratações públicas similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), combinada com a coleta de orçamentos junto a fornecedores especializados do mercado de atacado e varejo alimentício. Essa metodologia mista garante a obtenção de valores condizentes com a realidade de mercado e com a logística de entrega local.

**4.2.** As quantidades estimadas de cestas básicas foram definidas com base no histórico de atendimentos e concessão de benefícios eventuais realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao longo do ano anterior, considerando também o mapeamento atualizado das famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social cadastradas nos programas sociais do município (como o CadÚnico).

**4.3.** A Planilha de Preço de Referência detalhada consta como anexo deste processo licitatório.

**4.4.** Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, não foi identificada nenhuma Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta por outros órgãos públicos que atendesse plenamente à demanda tempestiva e às especificações nutricionais exigidas para a nossa rede socioassistencial, justificando a necessidade de abertura deste certame próprio.

**4.4.1.** Cabe ressaltar que o quantitativo total estimado nesta fase projeta as necessidades de consumo do município para o período de vigência da ata. Contudo, as aquisições efetivas ocorrerão de forma parcelada, por meio de ordens de fornecimento emitidas conforme a demanda real da Secretaria e a disponibilidade orçamentária, garantindo a eficiência econômica e evitando o desperdício ou o vencimento de produtos em estoque.

#### **5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** A contratação será realizada para o fornecimento de forma parcelada (sob demanda). Essa estratégia de parcelamento atrai um número maior de fornecedores distribuidores e atacadistas de alimentos, favorecendo a ampla competitividade e gerando economia de escala para o município. Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Frei Lagonegro/MG não dispõe de estrutura de armazenamento (depósito/almojarifado) com dimensões e condições climatizadas adequadas para estocar grandes volumes de gêneros alimentícios de uma só vez, de modo que as entregas fracionadas evitam o risco de perdas, avarias, umidade ou vencimento dos produtos, garantindo que os alimentos cheguem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



frescos e com a máxima vida útil às famílias beneficiárias.

## **6 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

**6.1.** Entre os principais resultados esperados com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o critério de julgamento por lote, destacam-se:

**6.1.1.** Garantia da Segurança Alimentar e Continuidade do Serviço Social: Assegurar o abastecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios essenciais, evitando o desabastecimento da rede socioassistencial e permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social atenda prontamente e com dignidade as famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade biopsicossocial em Frei Lagonegro/MG.

**6.1.2.** Eficiência Logística e Qualidade do Objeto: O modelo de julgamento por lote garantirá que a cesta básica seja fornecida de forma integral e padronizada por uma única empresa vencedora. Isso otimiza o recebimento no município, simplifica a fiscalização dos prazos de validade e das marcas dos produtos, e elimina o risco de receber os alimentos de forma fracionada ou incompleta.

**6.1.3.** Economicidade e Uso Eficiente dos Recursos: Permitir que a Administração Pública adquira os alimentos sob demanda (de forma parcelada), pagando apenas pelo quantitativo efetivamente entregue. Esse formato reduz o impacto financeiro imediato, elimina custos públicos com a manutenção de grandes armazéns climatizados e mitiga o risco de desperdício de alimentos por vencimento ou avarias em estoque.

## **7 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

7.1. A futura contratação está em concordância com o planejamento vigente.

## **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

## **9 – NECESSIDADE DE SIGILO**

9.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 9º, §1º, da IN SEGES nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). O presente Estudo Técnico Preliminar será, portanto, anexado ao Termo de Referência, sem a necessidade de restrição de acesso.

## **10 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

10.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o critério de julgamento por lote, apresenta-se como a solução mais adequada, segura e eficiente para atender à demanda da Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Assistência Social. Esse modelo garante o fornecimento integral, padronizado e tempestivo das cestas básicas, em estrita observância às normas locais e às legislações vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021. Durante a instrução deste estudo, a pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de fornecedores devidamente capacitados e competitivos no setor alimentício, ratificando a plena viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação para o Município de Frei Lagonegro/MG.

## 10.2. ANEXOS:

### ANEXO – Planilha com os Itens solicitados;


CESTAS BÁSICAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	<p>CESTA BÁSICA; A cesta básica deverá ser fornecida devidamente montada, embalada e lacrada, garantindo a integridade, higiene e conservação dos produtos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>Todos os itens que compõem a cesta devem estar em conformidade com a planilha de itens e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, respeitando:</p> <p>Quantidades previstas de cada produto</p> <p>Padrões de qualidade</p> <p>Datas de validade adequadas (de acordo com o edital)</p> <p>A embalagem deve ser resistente, preferencialmente em fardo plástico reforçado.</p> <p>Os produtos devem estar em suas embalagens originais, intactas e sem avarias, atendendo às normas sanitárias vigentes.</p> <p><b>CADA CESTA</b> deverá conter os itens relacionados abaixo, nas quantidades especificadas. Ressalta-se que todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos de acondicionamento, validade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no Item 14 e seus anexos.</p> <p>Açúcar Cristal – 02 pacotes</p> <p>Arroz Parboilizado – 02 pacotes</p> <p>Biscoito Cream Cracker – 01 pacote</p>	600	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	<p>Biscoito Doce – 01 pacote Café Torrado e Moído – 02 pacotes Extrato de Tomate – 01 sachê</p> <p>Farinha de Mandioca – 01 pacote</p> <p>Feijão Carioca – 02 pacotes</p> <p>Linguiça Calabresa Suína – 02 pacotes</p> <p>Macarrão Espaguete – 02 pacotes</p> <p>Óleo Vegetal Comestível – 02 frascos</p> <p>Sal Iodado de Mesa – 01 pacote</p> <p>Sardinha em Lata – 01 lata</p>		
			
	Imagem meramente ilustrativa		

**RELAÇÃO DE ITENS QUE DEVERÃO INTEGRAR CADA CESTA**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UN
1	<b>Açúcar Cristal</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> Açúcar cristal de origem vegetal, composto por sacarose de cana-de-açúcar. <b>Características físicas:</b> Cristais irregulares, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Qualidade:</b> Teor mínimo de sacarose: 99,5% Umidade máxima: 0,1%. Isento de fermentação, impurezas, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. <b>Embalagem:</b> Pacote plástico atóxico de 5 kg, contendo: Identificação do produto, Marca do fabricante, Data de fabricação e validade, Informações	02	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	conforme normas da ANVISA/MS. Normas técnicas: Atende à Instrução Normativa nº 47, de 30/08/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
2	<b>Arroz Parboilizado</b> – Especificações Técnicas, Tipo e formato: Longo fino, tipo 01. <b>Qualidade:</b> Grãos inteiros, com umidade máxima de 14%. Livre de impurezas, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas. Sem sinais de fermentação, mofo ou mau estado de conservação. Rendimento mínimo após cocção: 2,9 vezes o volume inicial. <b>Embalagem:</b> Plástico transparente e atóxico, com peso líquido de 5 kg. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional e procedência. Normas técnicas: Atende à Portaria nº 269, de 17/11/1988, do Ministério da Agricultura. Transporte: <b>Conforme regulamentação técnica da ANVISA.</b>	02	PCT
3	<b>Biscoito Cream Cracker</b> – Especificações Técnicas <b>Qualidade:</b> 1ª qualidade, sabor amanteigado. <b>Embalagem:</b> Pacote de 350 g a 400gr. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (mínimo de 6 meses), além das informações exigidas pelas normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	01	PCT
4	<b>Biscoito Doce</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite em pó, açúcar, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e amido de milho. Zero gorduras trans. <b>Qualidade:</b> Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote. Aspecto crocante. <b>Embalagem:</b> Pacote de 350 g a 400 gr. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (mínimo de 6 meses). Registro no Ministério da Saúde. Marca reconhecida no mercado.	01	PCT
5	<b>Café Torrado e Moído</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> 100% café, sem glúten. <b>Embalagem:</b> Pacote de 500 g. Deve conter selo da ABIC. Informações obrigatórias: identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	02	PCT
6	<b>Extrato de tomate.</b> Embalagem de, no mínimo, 340 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	01	SACHE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7	<b>Farinha de Mandioca</b> – Especificações Técnicas <b>Tipo:</b> Torrada, seca, fina e de boa qualidade. <b>Qualidade:</b> Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Apresenta aspecto, odor e sabor próprios. <b>Embalagem:</b> Saco plástico transparente de 1 kg. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	01	PCT
8	<b>Feijão Carioca</b> – Especificações Técnicas <b>Tipo:</b> Carioca, tipo 1. <b>Qualidade:</b> Grãos inteiros e sadios. Umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e misturas com outras variedades ou espécies. <b>Embalagem:</b> Saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, com <b>5 kg</b> . Acondicionado em pacote lacrados.	02	PCT
9	<b>Linguiça Calabresa Suína</b> – Especificações Técnicas. <b>Tipo:</b> Linguiça suína calabresa de primeira qualidade. <b>Embalagem:</b> A vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Pacote de 400gr. <b>Deve conter:</b> identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Normas e Regulamentação: Atende às portarias do Ministério da Agricultura: DIPOA nº 304, de 22/04/1996. DIPOA nº 145, de 22/04/1998. Atende à Resolução ANVISA nº 105, de 19/05/1999.	02	PCT
10	<b>Macarrão Espaguete</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Com sêmola e ovos. <b>Embalagem:</b> Pacote de 500g. Feito de polietileno atóxico, resistente e transparente. Deve conter: identificação do fabricante, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	02	PCT
11	<b>Óleo Vegetal Comestível</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> 100% óleo de soja, rico em vitamina E, isento de gorduras trans e colesterol. <b>Embalagem:</b> Frasco PET de 900 ml. Deve conter: identificação e procedência do produto, número do lote, data de validade e quantidade. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	02	FRC
12	<b>Sal Iodado de Mesa</b> – Especificações Técnicas <b>Composição:</b> Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Moído, com cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. <b>Embalagem:</b> Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente vedado e limpo. Peso líquido: 1 kg. Deve conter: identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. <b>Validade:</b> Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Regulamentação:</b> Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde.	01	PCT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



13	<b>Sardinha em Lata</b> – Especificações Técnicas. <b>Composição:</b> Sardinha conservada em óleo de soja comestível. <b>Embalagem:</b> Lata de 125 g. Deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Atender às Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	01	LATA
----	---	----	------

Frei Lagonegro / MG, 22 de abril de 2026.

Eunice Andrade da Silva  
**Secretária Municipal de Assistência Social**